

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**4º TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

**QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DO  
CONTRATO Nº 003/2021, CELEBRADO ENTRE  
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM  
DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA  
IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA.**

**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ n.º 24.630.212/0001-10, com sede na Avenida Monte Castelo, 269 – Monte Castelo – CEP 79.010-400, Campo Grande/MS, representado pelo seu Presidente, Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Coren/MS n. 123978 e por seu Tesoureiro Sr. Cleberon Dos Santos Paião, Coren/MS n.º 546012.

**CONTRATADA: IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.994.043/0001-40, sediada no SRTVS Quadra 701, Bloco “O”, Sala 801 a 806, Ed. Centro Multiempresarial, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.340-000, neste ato representada pelo **Sr (a). Argileu Francisco da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.XX0.XX3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 742.XX9.XX8-X5, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

**OS CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de alteração de cláusulas do contrato, conforme abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo de prorrogação tem por objeto alterar as cláusulas SEGUNDA e TERCEIRA, do instrumento principal da avença, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA”**

**2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais doze meses, passando a corresponder ao período de 05/01/2024 a 04/01/2025.**

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO”**

**3.1.** Os preços a serem pagos pelas diversas partes do objeto são esses da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Licença de uso com suporte e manutenção Módulo Gestão Contábil	R\$ 2.234,82	R\$ 26.817,84
02	Licença de uso com suporte e manutenção Módulo Gestão de Patrimônio	R\$ 1.285,61	R\$ 15.427,32
03	Licença de uso com suporte e manutenção Módulo Gestão por Centro de Custos	R\$ 564,59	R\$ 6.775,08
05	Licença de uso com suporte e manutenção Módulo Gestão Almoxarifado	R\$ 823,36	R\$ 9.880,32
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 4.908,38</b>	<b>R\$ 58.900,56</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde/ Horas	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
07	Customização/Implementação sob demanda. Hora técnica sob demanda.	50	R\$ 272,75	R\$ 13.637,50

2

**3.2.** O valor total dos serviços, com a correção acordada de 3,14% pelo ICTI, para o período de vigência do presente termo aditivo será de R\$ 72.538,06 (setenta e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e seis centavos), inclusos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, taxa de administração, frete, seguro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Campo Grande/MS, 15 de dezembro de 2023.

---

**CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
**Rodrigo Alexandre Teixeira**  
**Coren-MS 123978**  
**Presidente**

---

**Cleberon Dos Santos Paião**  
**Tesoureiro**  
**Coren/MS 546012**

---

**CONTRATADA – IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA**  
**Argileu Francisco da Silva**  
**CPF nº 742.XX9.XX8-X5**

3

---

DE ACORDO:

---

Procurador Geral do Coren/MS

TESTEMUNHAS:

1. Nome: \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_